



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

“INSTITUI RECESSO ADMINISTRATIVO ENTRE OS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2023 A 03 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Antônio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído recesso administrativo entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024 na Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em virtude das festas comemorativas alusivas ao Natal e Ano Novo, período no qual não haverá expediente ao público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos quatro dias no mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente


Márcio Jorge Bonifácio
1º Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
04/12/23 à 1/1
Nilma Lopes Santana